



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.715/2004

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 1.335.236,60 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)** para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminado:

06	SECRETARIA DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0025	Atendimento Ambulatorial e Emergência Hospitalar	
	Aquisição de Imóvel para Implantação do Hospital Municipal	1.335.236,60

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este novo projeto deverá ser incluso a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1501/03 e Plano Plurianual, Lei nº 1328/01.

Artigo 4º - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 167, item VI da Constituição no valor de R\$ 1.335.236,60 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de outubro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal